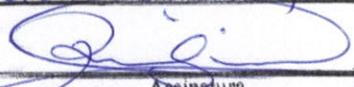




PUBLICADO	
Dia	23 / 10 / 2017
Jornal	Diário Oficial
	em linha (nº 950)
	
Assinatura	

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI COMPLEMENTAR Nº 086 DE 23

DE OUTUBRO DE 2017.

**“ALTERA DISPOSIÇÕES DAS
TABELAS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 034/2009
AUMENTA VAGAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O Art. 37 da lei Complementar 34/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37 - Para atendimento da Reorganização Administrativa de que trata esta Lei serão necessários os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas que integrarão o Quadro da Prefeitura:

b) Direção e Assessoramento Superior - DAS.

DAS - 1 - ASSESSOR JURÍDICO 04

Art. 2º-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 23 de outubro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal